



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 015/16
DATA 17/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 18/03/16
Horas: 15h
D. Assis
ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 85 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.685	Fundo Municipal de Saúde UBS – Construção Pérola Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde UBS – Construção Pérola		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	561	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	561	100.000,00
		Soma.....	120.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior na fonte 561 tem origem de excesso de arrecadação no exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **0.685 – UBS – Construção Pérola**, na fonte 561, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) tem origem de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, a ação **0.685 – UBS – Construção Pérola**, na fonte 561, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) tem origem de excesso de arrecadação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.


~~Frederico Carlos de Carvalho Alves~~
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 015/16 **Exposição de Motivos**

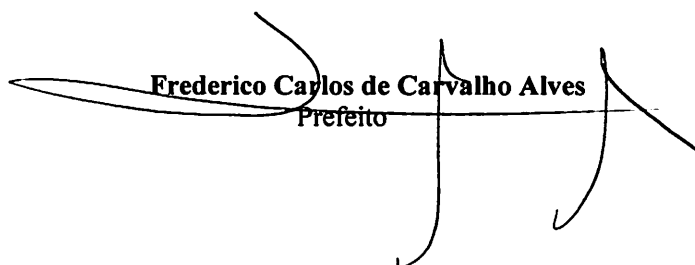
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Pérola, esse recurso é oriundo de superávit financeiro de 2015, onde foi apurado em 31/12/2015 o saldo remanescente da conta.

Essa funcional será criada por excesso de arrecadação na fonte , a lei 4.320/64 no Art. 43, § 3º - “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito